CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.540 de 21 de agosto de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre doação de área que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área localizada no Parque Estrela Dalva V, Quadra 376, na zona suburbana desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

PARQUE ESTRELA DALVA V – QUADRA 376

Área de 8.400,00m2, confrontando pela frente com a Rua Pau Terra, com 61,00 metros; mais 8,60 metros de chanfro, com a Avenida Anápolis; com 92,00 metros, mais 2,00 metros de chanfro; com a Rua 81 com 117,00 metros; mais 7,70 metros de chanfro, e com a Rua 82, com 46,00 metros e chanfro de 7,20 metros.

Parágrafo único. A doação prevista no caput deste artigo se dará com o encargo de construir um Colégio Estadual, no prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, de forma automática e sem direito a retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 2º. A área em referência deverá ser agravada no Cartório de Registro de Imóveis, com cláusula de inalienabilidade, indisponibilidade e uso exclusivo para os fins que constituem esta doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, 21 dias do mês de agosto de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário